



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

DECRETO Nº 06/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MONTE ALTO - MG, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município de Barão de Monte Alto;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia de 04 de março e 06 de março do corrente ano, tendo em vista as festividades alusivas ao Carnaval.

§ 1º Deverão funcionar todas as atividades essenciais.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Não haverá expediente nas repartições públicas da administração direta e indireta da Administração Municipal, exceto àqueles órgãos que não possam sofrer descontinuidade de serviços e que prestam serviços essenciais à população, como os Postos de Saúde Municipais, por exemplo, que trabalham mediante escala de serviço independente de datas festivas e feriados;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Monte Alto, em 28 de fevereiro de 2019.

Alexandre Pereira Moreira Neres
Prefeito Municipal